

Aviso da Diretoria número 1 de 01 de julho de 2019

CESSÃO DE DEPENDÊNCIAS DO CLUBE

- 1 – O Salão de Festas, a Churrasqueira (inclusive Forno de Pizza) e a área externa da sede poderão ser cedidos aos associados, para realização de eventos privados de caráter familiar, exceto às segundas feiras, dia de fechamento do clube. O número máximo de pessoas presentes no Salão será de 200 e de 120 nos outros locais.
- 2 – O associado que promove o evento obrigatoriamente deve estar presente no local até o encerramento do evento e será responsável por quaisquer prejuízos ou despesas ocorridos.
- 3 – As reservas de datas para os eventos devem ser feitas na Secretaria, com antecedência mínima de dez dias.
- 4 - O ingresso de convidados não associados ao evento será feito por meio de lista nominal, entregue à Secretaria pelo associado promotor do evento, com 48 horas de antecedência, ou pela presença na portaria de pessoa designada pelo responsável para identificação dos convidados não associados.
- 5 – Convidados não associados não poderão fazer uso da piscina e da sauna.
- 6 – A realização de eventos privados não impedirá o acesso de associados a qualquer dependência do clube.
- 7 – A título de taxa de conservação, o associado promotor do evento deverá pagar um valor de R\$20,00 para cada convidado não associado, no uso do salão, ou de R\$10,00 por convidado não associado no uso da churrasqueira ou de área externa da sede, quando o evento for realizado de segunda a sexta-feira. O valor será dobrado se a festa for realizada sábados, domingos ou feriados.
- 8 – Em caso de evento promovido por um não associado, todos os valores serão dobrados e um contrato deverá ser assinado para garantir a segurança e integridade do clube.
- 9 – Os associados poderão promover eventos na churrasqueira ou área externa, sem pagamento de taxas, em qualquer dia da semana, exceto segunda feira, desde que não haja reserva previa. O número de convidados não associados deverá estar dentro dos limites estabelecidos no Regimento Interno (5 convidados). Os convidados não associados devem ter seus nomes registrados no livro existente na Portaria.
- 10 – A fim de garantir o uso da churrasqueira para determinada data, o associado poderá fazer reserva na Secretaria, com prioridade contada pela data da reserva. Caso não haja reservas, a prioridade será determinada pela ordem de chegada ao local.
- 11 – Para a confirmação da reserva o formulário SOLICITAÇÃO DE RESERVA, disponível na Secretaria, deverá estar preenchido, assinado pelo requerente e aprovado pela Diretoria.

Patrícia Anne Ferreira
Comodoro

Aviso da Diretoria número 2 de 01 de julho de 2019

INGRESSO NAS DEPENDENCIAS DO SAILING

Com o intuito de disciplinar a entrada de veículos ao estacionamento inferior, prerrogativa dos sócios, a Diretoria avisa que:

1 - Em qualquer horário e em qualquer dia da semana os carros devem parar antes da cancela onde seus ocupantes serão identificados pelo porteiro. Quando se dirigem ao estacionamento inferior devem receber o cartão de estacionamento e colocá-lo em local visível no painel. Esta exigência tem a finalidade de permitir a identificação do proprietário em casos como avarias, obstrução, estacionamento incorreto etc. O estacionamento inferior é exclusivo para veículos de associados OU dependentes, **com uma única vaga por associado** OU dependente.

2 - Quando se dirigem para o estacionamento superior, não será entregue o cartão de estacionamento, a fim de facilitar a saída. O porteiro vai anotar numa lista a placa do veículo e o nome do condutor responsável, a fim de permitir a identificação em casos de emergência. O estacionamento superior pode ser usado por funcionários e prestadores de serviço.

3 - Se o associado ou dependente estiver a pé, de bicicleta ou de moto, deve ser identificado pelo porteiro antes do ingresso. Há um bicicletário junto ao portão da sede para guarda das bicicletas. Motos podem ser estacionadas em qualquer dos níveis.

4 - Se o associado ou dependente estiver acompanhado por convidados (máximo de 5), deve pedir ao porteiro o Livro de Registro de Convidados e anotar seu nome, os nomes completos dos convidados e data.

5 - Convidados desacompanhados devem aguardar na Portaria a presença do associado responsável pelo convite (Art. 13, alínea 'd', do estatuto).

6 - O cartão de estacionamento dos associados suspensos será retirado da Portaria e sua entrada e de seus dependentes estará suspensa (Art. 25, Capítulo V do Regimento Interno).

7 - Os associados na condição de ausentes terão seus nomes relacionados em lista na Portaria. Seu cartão de estacionamento será retirado, exceto durante o mês de comparecimento anual. Seu comparecimento ao clube será anotado diariamente no Livro de Ocorrências pelo porteiro.

8 - A entrada no clube, de prestadores de serviço individual para associados, deverá ser precedida de registro em livro na Portaria, onde conste seu nome, o nome do associado contratante, a data e os horários de entrada e saída. Se estiverem em viaturas, esta só terá acesso ao estacionamento inferior temporariamente, para carga e descarga de equipamentos pesados.

9 - Em eventos especiais, como festejos, regatas e etc..., a Diretoria baixará instruções especiais para a entrada de pessoas no clube, **que serão amplamente divulgadas, com antecedência, aos associados.**

10 - O Porteiro é responsável por exigir o cumprimento destas normas e poderá ser responsabilizado pela omissão. Eles estão instruídos para não discutir com os associados, anotando no Livro de Ocorrências qualquer recusa dos associados de atendimento destas.

11 - O clube desaconselha a entrada de veículos pelo portão de saída para os veículos provenientes de São Francisco. Já foram registrados alguns acidentes decorrentes dessa prática.

Patrícia Anne Ferreira
Comodoro

Aviso da Diretoria número 3 de 01 de julho de 2019

ATIVIDADES NÁUTICAS

1 - A taxa mensal paga pelos proprietários de barcos amarrados em poitas refere-se ao **direito de uso de sua poita posicionada em águas** adjacentes ao clube e ao custo de manutenção da infraestrutura de apoio à guarda das embarcações. Portanto a taxa é devida mesmo quando as embarcações se ausentam do clube por períodos prolongados e não estejam amarradas em suas poitas.

2- Os associados não devem utilizar as poitas de outros associados sem a autorização formal do proprietário. O gerente operacional da náutica deve ser previamente informado da existência da autorização e de seu período de validade.

3 - As subidas ou descidas em qualquer dos guindastes para a realização de serviços nos barcos só poderão ser feitas nos dias úteis e na presença do proprietário da embarcação, exceto em casos de emergência. O proprietário poderá indicar previamente o nome de outro associado, formalmente autorizado para representá-lo durante a faina.

4 - A transferência de barcos do cais para a poita ou vice-versa só poderá ser realizada pelos funcionários do clube com a presença do proprietário. O proprietário poderá indicar, previamente, o nome de outro associado formalmente autorizado para representá-lo durante a faina.

6 - A autorização formal mencionada nos itens anteriores deve ser emitida pelo próprio associado proprietário do barco, em uma das seguintes formas:

a) Por escrito, datada e assinada; b) Por e-mail do proprietário para o clube, pelo endereço eletrônico: ryc@oi.com.br c) Por mensagem SMS ou Whatsapp dirigida a endereço eletrônico de membro da Diretoria ou gerente.

7 - As embarcações de propriedade do Sailing não podem ser usadas para serviços particulares dos associados sem autorização prévia do Diretor de Garagem ou, na sua ausência, de diretor ou gerente.

Patrícia Anne Ferreira
Comodoro

RIO YACHT CLUB

AVISO da DIRETORIA No. 4 de 30/Ago/2019

No uso da atribuição conferida pelo Art 38 `e` do Estatuto a Diretoria estabelece os seguintes

VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS

Taxa de Remissão (E art 6º)	R\$60.420,00
------------------------------------	---------------------

JOIAS (R\$)	
Efetivo (E art 15e)*	3.500,00
Aspirante (E art 15e)	900,00
Velejador e Temporario	0,00

* o pagamento pode ser parcelado pela Diretoria

MENSALIDADES	
Efetivo	535,00
Feminino	270,00
Aspirante	130,00
Velejador (RI art 29d)	180,00
Temporario (RI art 33)	590,00

ARMARIOS / mês	
Tipo A (na garagem Norte)	90,00
Tipo B (no 2º. Andar)	70,00
Tipo D (na garagem Oeste)	135,00

VAGAS DE BARCOS EM SECO / mês	
Optimist, Caiaque, Prancha a vela, Standup,	45,00
Europa, Holder, Laser	58,00
Baleeira, Canoa, Skiff	70,00
Botes Inflaveis	
Comprimento menor que 3,7 m	75,00
Comorimento de 3,7 a 5 m	440,00
Comp. maior que 5 m	não é aceito
Penguin	85,00
420, 470, Dinghy, Finn, Snipe	110,00
Lightning	165,00
Nacra, 49er, HobbyCat 16'	200,00
Ranger 22, Star, Soling	250,00
HPE 25', j-24	250,00
Outros Tipos de Veleiros:	
Até 20 pés	190,00
De 21 a 25 pés	250,00
De 26 a 30 pés	255,00
Acima de 30 pés	270,00

BARCOS NA POITA / mês	150,00
------------------------------	---------------

ESTADIA EM SECO / DIA	
de 1 a 15 dias	35,00
de 16 a 30 dias	45,00
Mais de 30 dias	55,00

ATRACAÇÃO NO PIER / DIA	
Por dia	25,00

SERVIÇOS	
Pintura de fundo (1ª de mão)	125,00
Pintura da linha d'agua	125,00
Limpeza de Fundo	
Até 30 pés	65,00
De 31 a 35 pés	80,00
Alem de 35 pés	115,00
Lixa no fundo	
Até 30 pés	200,00
De 31 a 35 pés	295,00
Alem de 35 pés	360,00
Lingada	
Até 30 pés	120,00
De 31 a 35 pés	160,00
Alem de 35 pés	215,00
Lingada guindaste pequeno	
(só para barcos não registrados no clube)	150,00
Motor	
Colocação / retirada	95,00
Poita	
Lançamento ou Retirada	100,00
Verificação	85,00
Confecção	260,00
Mastro (colocação / retirada)	
Até 30 pés	55,00
De 31 a 35	110,00
Alem de 35 pés	155,00